



CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 – 2025

(Despacho n.º 8356/2022, de 8 julho, alterado pelo Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho)

Educação Pré-Escolar e Ensino Básico

Períodos letivos	Início	Termo	Dias letivos
1.º	12 de setembro de 2024	17 de dezembro de 2024	66
2.º	6 de janeiro de 2025	8 de abril de 2025	64
3.º	22 de abril de 2025	6 de junho de 2025 – 9.º ano	32
		13 de junho de 2025 – 5.º, 6.º, 7.º e 8.º	35
		27 de junho de 2025 – educação pré-escolar e 1.º ciclo	40

9.º ano

162

5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos

165

Pré-escolar e 1.º ciclo

170

Semestres	Início	Termo	Dias letivos
1.º	12 de setembro de 2024	24 de janeiro de 2025	83
2.º	27 de janeiro de 2025	6 de junho de 2025 – 9.º ano	79
		13 de junho de 2025 – 5.º, 6.º, 7.º e 8.º	82

Interrupções	Início	Termo
1.ª	30 de outubro de 2024	31 de outubro de 2024*
2.ª	18 de dezembro de 2024	3 de janeiro de 2025
3.ª	3 de março de 2025	5 de março de 2025
4.ª	9 de abril de 2025	21 de abril de 2025

*As escolas podem utilizar até dois dias das terceiras interrupções das atividades educativas e letivas constantes do anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante, fixando outro ou outros períodos de interrupção. Ponto 2.3 alínea b) Despacho n.º 8356/2022 do Gabinete do Ministro da Educação.

Reuniões de avaliação

1.º período	18, 19 e 20 de dezembro de 2024		
2.º período	9, 10 e 11 de abril de 2025		
3.º período	9.º ano (avaliação interna)	5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos	Pré-escolar e 1.º ciclo
	9, 11 e 12 de junho de 2025	16, 17, 18 e 20 de junho de 2025	30 de junho, 1 e 2 de julho de 2025

Afixação de pautas

	12 de junho de 2025	23 de junho de 2025	3 de julho de 2025
--	---------------------	---------------------	--------------------

Reuniões de articulação

Pré-escolar e 1.º CEB	1.º CEB e 2.º CEB	2.º CEB e 3.º CEB
5 de setembro de 2024	6 de setembro 2024	6 de setembro 2024
19 dezembro de 2024	9 e 10 setembro de 2024	9 e 10 setembro de 2024
10 de abril de 2025	março	dezembro
1 de julho de 2025	março	dezembro

De acordo com o n.º 6 do Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho, o calendário de avaliação externa será fixado em regulamentação própria.

O Agrupamento de Escolas de Vila Verde reserva, em cada escola, a definir e calendarizar no âmbito do Plano Anual de Atividades, dois dias para substituir as atividades letivas por atividades escolares de caráter formativo envolvendo os alunos, pais e encarregados de educação, de acordo com a alínea a) do ponto 2.3 do Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho.

Vila Verde, 2 de setembro de 2024

O Diretor

António Alberto da Rocha Rodrigues